



RESOLUÇÃO Nº 14/2014, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a aceitação de doação de área na cidade de Patos de Minas para implantação do *Campus* Universitário, fora de sede.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelece o inciso XIII do art. 12 do Estatuto, e o que consta do Processo nº 115/2014, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO o que consta em seu Processo nº 115/2014 e no Processo nº 23117.010256/2013-46 da Divisão de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

CONSIDERANDO que pela Resolução nº 10/2010 deste Conselho foi criado o *Campus* fora de sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, para efeito de cumprimento da legislação vigente, esta Universidade abriu Processo Licitatório com Chamamento Público pelo Edital nº 001/2013, garantindo os princípios constitucionais, CF, artigo 37 da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público foi desencadeado para identificar a área que seria doada sem oneração para a UFU, na qual será instalado o *Campus* Universitário da cidade de Patos de Minas;

CONSIDERANDO que todas as etapas do procedimento licitatório foram publicadas no Diário Oficial da União, em órgão da imprensa de ampla divulgação, com circulação nacional e em órgão local de grande circulação;

CONSIDERANDO que houve apenas uma área oferecida para doação não onerosa, preenchendo os requisitos contidos no Edital nº 001/2013, para que a UFU instale seu *Campus* Universitário fora da sede no município de Patos de Minas;

CONSIDERANDO que houve a formação de uma Comissão Técnica para verificar a adequação da área para atender a demanda prevista e o contido no Edital;

CONSIDERANDO que, após análise documental, verificou-se que a área oferecida atende todos os quesitos exigidos no Edital de Chamada Pública nº 001/2013;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Reitor, ao analisar os documentos e após inspeção de campo, apresentou um conjunto de exigências que foram acatadas e atendidas pela proprietária da área oferecida para doação sem ônus para a UFU; e ainda,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



CONSIDERANDO que o imóvel a ser doado sem oneração para a UFU possui 30 hectares, composto por duas áreas contíguas, com 15 hectares cada uma, situadas na Fazenda Ribeirão da Mata, lugar Limoeiro, zona de expansão urbana de Patos de Minas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal de Uberlândia a receber em doação, livre de qualquer ônus, encargos ou condição, a área de trinta (30) hectares localizada no Município de Patos de Minas, pertencente e oferecida por Maria Teresa de Castro Alves Neves e seu esposo, Nelson Ribeiro Neves, cumprindo o objetivo do Edital de Chamada Pública nº 001/2013, que será destinada à instalação do seu *Campus Universitário*, fora de sede, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

§ 1º A doadora deve atender todas as condições, exigências e prazos estabelecidos no Processo Licitatório referente ao Edital de Chamada Pública nº 001/2013, com as quais concordou expressamente em sua proposta de doação.

§ 2º A execução das obras de acesso ao *Campus Universitário* da UFU deverá ser concluída pela doadora até o início das atividades acadêmicas no *Campus*.

Art. 2º A doadora, Maria Teresa de Castro Alves Neves, e seu esposo deverão providenciar a lavratura da escritura pública de doação do imóvel ofertado e aceito pela UFU no prazo estabelecido no Edital nº 001/2013, e promoverem, após a assinatura do instrumento de doação pelas partes, a sua inscrição no respectivo Cartório de Registro de Imóveis do município de Patos de Minas para a efetivação da transferência do domínio para Universidade Federal de Uberlândia, arcando com os todos os custos necessários à concretização do ato, inclusive os tributos incidentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 18 de julho de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente